



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 74886/24

**EXERCÍCIO:** 2024  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Livramento  
**DATA DE ENTRADA:** 25/06/2024  
**ASSUNTO:** Licitação - 00006/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento PB.  
**INTERESSADOS:** Ernandes Barbosa Nobrega

# **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO MUSICAIS**

**Campina Grande, 20 de Março de 2024.**

**À Prefeitura Municipal de LIVRAMENTO- PB  
Proposta de Show**

Conforme solicitado, segue abaixo a proposta de show do **"OS 3 DO NORDESTE"** para o dia 24/06/2024 na Cidade de **LIVRAMENTO- PB**

## **Proposta**

- **Show do Cantor "OS 3 DO NORDESTE"**

**R\$ 30.000,00  
(trinta mil reais).**

Obs.: O Show tem duração de 01:40hmm. Com inicio as 03:00hmm (três horas da manhã~)O valor da proposta é referente ao cachê artístico, transporte da equipe até o local do show, nota fiscal de serviço, não incluindo os custos com hospedagem, alimentação, palco, grid, sonorização, iluminação de palco, painel de led, gerador e camarim.

Validade: 20/03/2024 a 30/06/2024

Atenciosamente,

---

**Francinildo Ferreira dos Santos  
EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**

**EXCLUSIVEENTRETENIMENTOS  
PRODUÇÃO MUSICAL  
8398873-0979**

**CNPJ: 24.439.539/0001-00**

**RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02**

---



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

<b>Origem:</b>	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00006/2024 SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
<b>Assunto:</b>	Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.
<b>Interessados:</b>	Prefeitura Municipal de Livramento e: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA.
<b>Anexo:</b>	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, inclusive, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Livramento - PB, 25 de Março de 2024.

  
**JOSÉ MAVIAO ELDER FERNANDES DE SOUSA**  
 Assessor Jurídico - OAB-PB 144-22

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

Publique-se e cumpra-se.  
Livramento - PB, 26 de Março de 2024.

  
**ERNADES BARBOZA NÓBREGA**  
Prefeito

---

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**VALOR DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

**2.0.DA CONSULTA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Março de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para realização de show Artístico no dia 24/06/2024, com duração mínima de 01h40min (uma hora e quarenta minutos), dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.	Show	1	30.000,00	30.000,00
				<b>Total</b>	30.000,00

**3.0.DO VALOR**

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 30.000,00.

**4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da data do Evento:

Início: Imediato

Conclusão: 1h40min (uma hora e quarenta minutos)

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**Razoabilidade e Praxe do Mercado:** A exigência de pagamento antecipado por parte dos artistas para a realização de shows é uma prática comum e aceita no mercado artístico. Muitos artistas e agências de entretenimento têm essa política de pagamento como padrão, o que faz com que seja uma condição amplamente aceita e praticada nas negociações contratuais.

**Garantia de Comparecimento e Cumprimento do Contrato:** O pagamento antecipado de parte do valor do show pode servir como uma garantia por parte da Administração Pública de que o artista comparecerá ao evento e cumprirá com suas obrigações contratuais. Ao receber uma antecipação, o artista se compromete a reservar a data em sua agenda e a se preparar adequadamente para a apresentação, minimizando o risco de cancelamentos ou não comparecimento.

**Estímulo à Participação de Artistas de Renome:** Muitos artistas de renome nacional ou regional exigem o pagamento antecipado como uma condição para a realização de shows, devido à sua alta

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

demanda e agenda concorrida. Ao realizar o pagamento antecipado, a Administração Pública pode atrair artistas de grande prestígio e renome, contribuindo para o sucesso e a relevância do evento.

**Segurança Jurídica:** A Lei 14.133 prevê a possibilidade de realização de pagamento antecipado em determinadas situações, desde que justificadas e amparadas por critérios de economicidade e segurança para a Administração Pública. Nesse sentido, o pagamento antecipado a artistas para a realização de shows pode ser justificado como uma medida que contribui para a segurança jurídica do contrato, desde que observadas as devidas cautelas e garantias.

Caso o bem não seja entregue ou o serviço não seja prestado no prazo contratual, o valor antecipado deve ser devolvido.

Livramento - PB, 20 de Março de 2024.

EUDES CARLOS CAMPOS DE SOUSA

Servidor Responsável Pelas Pesquisas de Preços

---

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.  
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**1.Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

**3.Necessidade da contratação**

A Festa de São João é uma tradição profundamente enraizada na cultura do Município de Livramento – PB, representando não apenas um momento de celebração religiosa, mas também uma oportunidade para a comunidade se reunir, fortalecer laços sociais e vivenciar as manifestações culturais típicas da região. Nesse contexto, a contratação da Os 3 do Nordeste para animar as festividades se justifica não apenas pela qualidade artística do grupo, mas também pelos benefícios que sua presença traz ao evento e à comunidade local.

A Banda Os 3 do Nordeste é reconhecida por seu talento e sua experiência no universo da música nordestina, especialmente no segmento do forró tradicional. Com sua música contagiante e suas performances animadas, a banda tem o poder de envolver e entreter o público de todas as idades, garantindo o sucesso e a animação das festividades de São João.

Além da qualidade artística indiscutível, a contratação da Banda Os 3 do Nordeste também contribui para valorizar e preservar as tradições culturais nordestinas, tão importantes para a identidade e o orgulho da comunidade de Livramento – PB. Ao trazer uma banda regionalmente reconhecida para as festividades de São João, a Prefeitura não apenas oferece entretenimento de qualidade, mas também promove e enaltece as raízes culturais da região.

Diante do exposto, a contratação da Os 3 do Nordeste para as festividades da Festa de São João do Município de Livramento – PB se mostra não apenas como uma escolha artística, mas também como um investimento na promoção cultural, no turismo e no desenvolvimento local. Sua participação no evento certamente enriquecerá a experiência dos participantes e contribuirá para a preservação e valorização das tradições juninas na comunidade.

**4.Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

---

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
ETP 1	Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para realização de show Artístico no dia 24/06/2024, com duração mínima de 01h40min (uma hora e quarenta minutos), dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.	Show	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

Início: a combinar;

Conclusão: 1h40min (uma hora e quarenta minutos).

A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

### 7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**

**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 30.000,00.

### **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da

---

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada. Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

### **12. Resultados pretendidos**

**Aumento do Fluxo Turístico:** A presença da Os 3 do Nordeste nas festividades de São João atrairá um público significativo, tanto da região quanto de outras localidades. Esse aumento no fluxo turístico resultará em uma maior demanda por hospedagem, alimentação, transporte e outros serviços, beneficiando diretamente os estabelecimentos comerciais locais e gerando receitas adicionais para o município.

**Impulso ao Comércio Local:** Com o aumento da demanda por produtos e serviços durante as festividades, os comerciantes locais terão a oportunidade de aumentar suas vendas e faturamento. Desde barracas de comida típica até artesanato regional, diversos segmentos do comércio se beneficiarão do aumento do público nas festividades de São João, contribuindo para o crescimento da economia local.

**Incremento na Arrecadação de Tributos:** O aumento das atividades econômicas durante as festividades resultará em uma maior arrecadação de impostos municipais, como o ISS (Imposto sobre Serviços) e o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano). Esses recursos adicionais podem ser investidos em melhorias na infraestrutura local, serviços públicos e projetos de desenvolvimento comunitário, beneficiando diretamente a população de Livramento – PB.

**Estímulo ao Empreendedorismo:** As festividades de São João também representam uma oportunidade para empreendedores locais lançarem seus negócios ou promoverem seus produtos e serviços. Seja através de barracas de alimentação, de venda de artesanato ou de atividades culturais, as festividades proporcionam um ambiente propício para o empreendedorismo, incentivando a criação de novos negócios e contribuindo para a diversificação da economia municipal.

**Promoção da Imagem do Município:** A realização de festividades animadas e atrativas, como aquelas com a presença da Os 3 do Nordeste, contribui para a promoção da imagem do município de Livramento – PB como um destino turístico de destaque na região. Isso pode resultar em benefícios a longo prazo, como o aumento do interesse de turistas em visitar a cidade em outras épocas do ano e o fortalecimento da reputação do município como um polo cultural e de entretenimento.

### **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### **14. Análise de risco**

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

**15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Livramento - PB, Março de 2024.

**Manoel Adelson Filho**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**

---

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

**2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Festa de São João é uma tradição profundamente enraizada na cultura do Município de Livramento – PB, representando não apenas um momento de celebração religiosa, mas também uma oportunidade para a comunidade se reunir, fortalecer laços sociais e vivenciar as manifestações culturais típicas da região. Nesse contexto, a contratação da Os 3 do Nordeste para animar as festividades se justifica não apenas pela qualidade artística do grupo, mas também pelos benefícios que sua presença traz ao evento e à comunidade local.

A Banda Os 3 do Nordeste é reconhecida por seu talento e sua experiência no universo da música nordestina, especialmente no segmento do forró tradicional. Com sua música contagiante e suas performances animadas, a banda tem o poder de envolver e entreter o público de todas as idades, garantindo o sucesso e a animação das festividades de São João.

Além da qualidade artística indiscutível, a contratação da Banda Os 3 do Nordeste também contribui para valorizar e preservar as tradições culturais nordestinas, tão importantes para a identidade e o orgulho da comunidade de Livramento – PB. Ao trazer uma banda regionalmente reconhecida para as festividades de São João, a Prefeitura não apenas oferece entretenimento de qualidade, mas também promove e enaltece as raízes culturais da região.

Diante do exposto, a contratação da Os 3 do Nordeste para as festividades da Festa de São João do Município de Livramento – PB se mostra não apenas como uma escolha artística, mas também como um investimento na promoção cultural, no turismo e no desenvolvimento local. Sua participação no evento certamente enriquecerá a experiência dos participantes e contribuirá para a preservação e valorização das tradições juninas na comunidade.

**3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
DFD 1	Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para realização de show Artístico no dia 24/06/2024, com duração mínima de 01h40min (uma hora e quarenta minutos), dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.	Show	1

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

4.2.1.Início: a combinar;

4.2.2.Conclusão: 1h40min (uma hora e quarenta minutos).

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

### 6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 30.000,00.

### 7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

### 8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. **Aumento do Fluxo Turístico:** A presença da Os 3 do Nordeste nas festividades de São João atrairá um público significativo, tanto da região quanto de outras localidades. Esse aumento no fluxo turístico resultará em uma maior demanda por hospedagem, alimentação, transporte e outros

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**

**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

serviços, beneficiando diretamente os estabelecimentos comerciais locais e gerando receitas adicionais para o município.

**Impulso ao Comércio Local:** Com o aumento da demanda por produtos e serviços durante as festividades, os comerciantes locais terão a oportunidade de aumentar suas vendas e faturamento. Desde barracas de comida típica até artesanato regional, diversos segmentos do comércio se beneficiarão do aumento do público nas festividades de São João, contribuindo para o crescimento da economia local.

**Incremento na Arrecadação de Tributos:** O aumento das atividades econômicas durante as festividades resultará em uma maior arrecadação de impostos municipais, como o ISS (Imposto sobre Serviços) e o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano). Esses recursos adicionais podem ser investidos em melhorias na infraestrutura local, serviços públicos e projetos de desenvolvimento comunitário, beneficiando diretamente a população de Livramento – PB.

**Estímulo ao Empreendedorismo:** As festividades de São João também representam uma oportunidade para empreendedores locais lançarem seus negócios ou promoverem seus produtos e serviços. Seja através de barracas de alimentação, de venda de artesanato ou de atividades culturais, as festividades proporcionam um ambiente propício para o empreendedorismo, incentivando a criação de novos negócios e contribuindo para a diversificação da economia municipal.

**Promoção da Imagem do Município:** A realização de festividades animadas e atrativas, como aquelas com a presença da Os 3 do Nordeste, contribui para a promoção da imagem do município de Livramento – PB como um destino turístico de destaque na região. Isso pode resultar em benefícios a longo prazo, como o aumento do interesse de turistas em visitar a cidade em outras épocas do ano e o fortalecimento da reputação do município como um polo cultural e de entretenimento.

## 9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Livramento - PB, 20 de Março de 2024.

**Manoel Adeilson Filho**

**SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**

---

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00006/2024**

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Festa de São João é uma tradição profundamente enraizada na cultura do Município de Livramento – PB, representando não apenas um momento de celebração religiosa, mas também uma oportunidade para a comunidade se reunir, fortalecer laços sociais e vivenciar as manifestações culturais típicas da região. Nesse contexto, a contratação da Os 3 do Nordeste para animar as festividades se justifica não apenas pela qualidade artística do grupo, mas também pelos benefícios que sua presença traz ao evento e à comunidade local.

A Banda Os 3 do Nordeste é reconhecida por seu talento e sua experiência no universo da música nordestina, especialmente no segmento do forró tradicional. Com sua música contagiante e suas performances animadas, a banda tem o poder de envolver e entreter o público de todas as idades, garantindo o sucesso e a animação das festividades de São João.

Além da qualidade artística indiscutível, a contratação da Banda Os 3 do Nordeste também contribui para valorizar e preservar as tradições culturais nordestinas, tão importantes para a identidade e o orgulho da comunidade de Livramento – PB. Ao trazer uma banda regionalmente reconhecida para as festividades de São João, a Prefeitura não apenas oferece entretenimento de qualidade, mas também promove e enaltece as raízes culturais da região.

Diante do exposto, a contratação da Os 3 do Nordeste para as festividades da Festa de São João do Município de Livramento – PB se mostra não apenas como uma escolha artística, mas também como um investimento na promoção cultural, no turismo e no desenvolvimento local. Sua participação no evento certamente enriquecerá a experiência dos participantes e contribuirá para a preservação e valorização das tradições juninas na comunidade.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 30.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**

**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"*

*"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Livramento - PB, 22 de Março de 2024.

**Manoel Adeilson Filho**

**SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**

---

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00006/2024**

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Festa de São João é uma tradição profundamente enraizada na cultura do Município de Livramento – PB, representando não apenas um momento de celebração religiosa, mas também uma oportunidade para a comunidade se reunir, fortalecer laços sociais e vivenciar as manifestações culturais típicas da região. Nesse contexto, a contratação da Os 3 do Nordeste para animar as festividades se justifica não apenas pela qualidade artística do grupo, mas também pelos benefícios que sua presença traz ao evento e à comunidade local.

A Banda Os 3 do Nordeste é reconhecida por seu talento e sua experiência no universo da música nordestina, especialmente no segmento do forró tradicional. Com sua música contagiante e suas performances animadas, a banda tem o poder de envolver e entreter o público de todas as idades, garantindo o sucesso e a animação das festividades de São João.

Além da qualidade artística indiscutível, a contratação da Banda Os 3 do Nordeste também contribui para valorizar e preservar as tradições culturais nordestinas, tão importantes para a identidade e o orgulho da comunidade de Livramento – PB. Ao trazer uma banda regionalmente reconhecida para as festividades de São João, a Prefeitura não apenas oferece entretenimento de qualidade, mas também promove e enaltece as raízes culturais da região.

Diante do exposto, a contratação da Os 3 do Nordeste para as festividades da Festa de São João do Município de Livramento – PB se mostra não apenas como uma escolha artística, mas também como um investimento na promoção cultural, no turismo e no desenvolvimento local. Sua participação no evento certamente enriquecerá a experiência dos participantes e contribuirá para a preservação e valorização das tradições juninas na comunidade.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 30.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**

**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"*

*"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Livramento - PB, 22 de Março de 2024.

**Manoel Adeilson Filho**

**SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**

---

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Objeto: Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

**Dotação orçamentária:**

02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

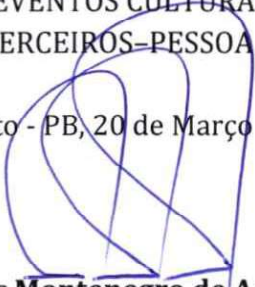
02120.13.392.1013.2028 – APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749

02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAI(PRESERV. DA CULT. MUN)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749.

Livramento - PB, 20 de Março de 2024.

  
**Marcus Montenegro de Aquino**  
**Secretário de Administração e Finanças**

---

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/06/2024 às 18:13:11 foi protocolizado o documento sob o Nº 74886/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Número da Licitação: 00006/2024

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 14/05/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Livramento

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 30.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 15

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 30.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.439.539/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	dbd1d165225e464b89df18ae16aa0f66
Autorização da autoridade competente	Sim	f66562029df73b0e41136c713227598b
Estimativa da despesa	Sim	e657c0f254b24ca4a27fd0082563a897
Estudo Técnico Preliminar	Sim	ee111116ff20a2b9164d6db9df6591df
Formalização de demanda	Sim	62d53d6bed57a89f17d53a74f84d27b3
Justificativa de preço	Sim	f915165035ecff215e01c2ca8435d007
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	f915165035ecff215e01c2ca8435d007
Previsão Orçamentária	Sim	a800516bf5446b127d0f70255627431f
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda	Sim	ce39eafb0e34be1ad48c70da20c0bd2f

**João Pessoa, 25 de Junho de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

**CONTRATO DE SHOW ARTISTICO Nº: 00041/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO E EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO** - Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, CNPJ nº 08.738.916/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Ernandes Barboza Nóbrega, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro - Livramento - PB, CPF nº 031.732.584-10, Carteira de Identidade nº 1919472-2 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 24.439.539/0001-00, com sede na** Rua Maria Aparecida Carneiro, 325 - Catolé - Campina Grande - PB, neste ato representado por Francinildo Ferreira dos Santos, CPF nº 205.205.304-20, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de

Página 1 de 7

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento - PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para realização de show Artístico no dia 24/06/2024, com duração mínima de 01h40min (uma hora e quarenta minutos), dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.	Show	1	30.000,00	30.000,00
				<b>Total:</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Dotação orçamentária:

02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

02120.13.392.1013.2028 - APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749

02120.13.695.1013.2031 - PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Fica estabelecido que a contratante poderá realizar um pagamento antecipado de parte do valor total acordado para a realização do show artístico, conforme estabelecido entre as partes e justificado no Termo de Referência. Em caso de cancelamento do evento por parte da contratante, ou de não comparecimento do contratado no evento, o valor antecipado será reembolsado ao contratante de acordo em até 05 (cinco) dias contados da notificação de reembolso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da data do evento:

a - Início: a combinar;

b - Conclusão: 1h40min (uma hora e quarenta minutos).

A vigência do presente contrato será determinada: 06 (seis) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as

Página 3 de 7

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

Página 6 de 7

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento - PB, 27 de Março de 2024.

**TESTEMUNHAS**

CPF: 007.397.754-88

CPF: 069.652.224-54

**PELO CONTRATANTE**

**ERNANDES BARBOSA** Assinado de forma digital por  
**NOBREGA:0317325841** ERNANDES BARBOSA  
NOBREGA:03173258410  
0 Dados: 2024.04.18 08:51:36 -03'00'

**PREFEITURA DE LIVRAMENTO**

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**  
Prefeito

**PELO CONTRATADO**

**EXCLUSIVE** Assinado de forma digital por  
**ENTRETENIMENTOS MUSICAIS** EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS  
LTDA:24439539000100 MUSICAIS LTDA:24439539000100  
Dados: 2024.04.16 12:23:29 -03'00'

**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS**  
**LTDA**

**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**  
CPF: 205.205.304-20

Página 7 de 7

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

GABINETE DO PREFEITO

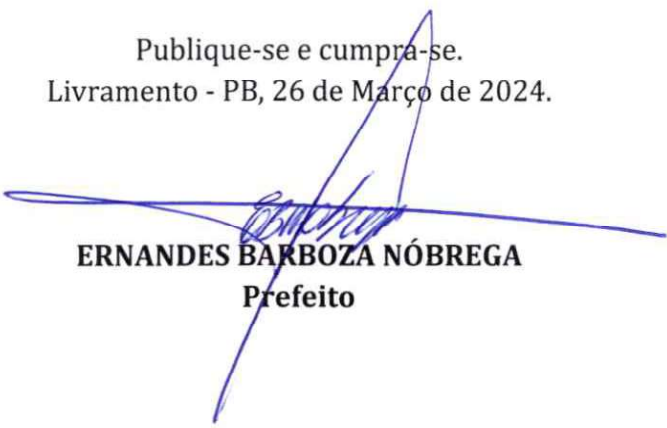
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor Julio Cezar Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.  
Livramento - PB, 26 de Março de 2024.



ERNANDES BARBOZA NÓBREGA  
Prefeito

---

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.  
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento.  
 Contratada: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.924.119/0001-30  
 Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
 Objeto: Contratação do Artista Gleydson Gavião para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.  
 Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024.  
 Dotação: constante no orçamento vigente.  
 Vigência: 06 (seis) meses.  
 Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Bruno Domingos da Silva, CPF: 069.236.944-93.

Livramento - PB, 27 de Março de 2024

**ERNADES BARBOZA NÓBREGA** –  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Renato Eduardo Marques  
 Código Identificador:0800920A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00006/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 24.439.539/0001-00, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Livramento - PB, 26 de Março de 2024

**ERNADES BARBOZA NÓBREGA** –  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Renato Eduardo Marques  
 Código Identificador:A3467CC0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024 - IN006/2024**

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.  
 Contratada: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 24.439.539/0001-00  
 Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
 Objeto: Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: Dotação orçamentária: 02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02120.13.392.1013.2028 – APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749 02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749.  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
 PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Francinildo Ferreira Dos Santos, CPF: 205.205.304-20 (pela contratada).

Livramento - PB, 27 de Março de 2024

**ERNADES BARBOZA NÓBREGA** –  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Renato Eduardo Marques  
 Código Identificador:7B623EA8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00007/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: Contratação da Banda Bonde do Brasil para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 16.809.891/0001-61, com o valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Livramento - PB, 22 de Abril de 2024

**ERNADES BARBOZA NÓBREGA** –  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Renato Eduardo Marques  
 Código Identificador:850941C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024 – IN007/2024**

Contratante: Prefeitura de Livramento.  
 Contratada: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 16.809.891/0001-61.  
 Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).  
 Objeto: Contratação da Banda Bonde do Brasil para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.  
 Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024.  
 Dotação: Dotação orçamentária: 02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02120.13.392.1013.2028 – APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749 02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749..  
 Vigência: até 22/10/2024.  
 Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Jubervan Antonio de Moraes (pela contratada).

Livramento - PB, 30 de Abril de 2024

**ERNADES BARBOZA NÓBREGA** –  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Renato Eduardo Marques  
 Código Identificador:5961E713

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00008/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: Contratação do Artista Delmiro Barros para as Festividades da tradicional Festa da Cabra do Município de Livramento – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS, CNPJ: 35.458.913/0001-30, com o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Livramento - PB, 02 de Abril de 2024

**ERNADES BARBOZA NÓBREGA** –  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Renato Eduardo Marques  
 Código Identificador:BBF5C7A3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

GABINETE DO PREFEITO

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Manoel Adeilson Filho, SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.  
Livramento - PB, 26 de Março de 2024.



ERNANDES BARBOZA NÓBREGA  
Prefeito

---

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.  
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Objeto: Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

**Dotação orçamentária:**

02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

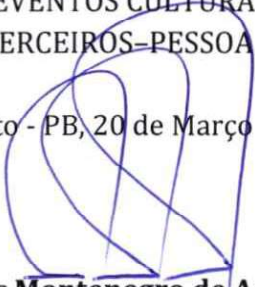
02120.13.392.1013.2028 – APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749

02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAI(PRESERV. DA CULT. MUN)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749.

Livramento - PB, 20 de Março de 2024.

  
**Marcus Montenegro de Aquino**  
Secretário de Administração e Finanças

---

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.  
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

# EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO MUSICAIS

Campina Grande, 20 de Março de 2024.

À Prefeitura Municipal de LIVRAMENTO- PB  
Proposta de Show

Conforme solicitado, segue abaixo a proposta de show do "OS 3 DO NORDESTE" para o dia 24/06/2024 na Cidade de LIVRAMENTO- PB

### Proposta

- Show do Cantor "OS 3 DO NORDESTE"

**R\$ 30.000,00**  
**(trinta mil reais).**

Obs.: O Show tem duração de 01:40hmm. Com inicio as 03:00hmm (três horas da manhã~)O valor da proposta é referente ao cachê artístico, transporte da equipe até o local do show, nota fiscal de serviço, não incluindo os custos com hospedagem, alimentação, palco, grid, sonorização, iluminação de palco, painel de led, gerador e camarim.

Validade: 20/03/2024 a 30/06/2024

Atenciosamente,

EXCLUSIVE	Assinado de forma digital por
ENTRETENIMENTOS MUSICAIS	EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS
LTDA:24439539000100	MUSICAIS LTDA:24439539000100
	Dados: 2024.03.20 15:23:06 -03'00'

**Francinildo Ferreira dos Santos**  
**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**

**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS**  
**PRODUÇÃO MUSICAL**  
**8398873-0979**

**CNPJ: 24.439.539/0001-00**

**RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

### CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

**Inscrição:** 11888325 / **CMC:** Nº do **CGM:** 1007532  
**Nome Completo:** EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA  
**Nome Fantasia:** EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS  
**CNPJ / CPF:** 24.439.539/0001-00 **Grupo:** 3



### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

**Endereço:** RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO **Numero:** 325  
**Complemento:** ANDAR 01 SALA 02 **Bairro:** CATOLE

**Data de Abertura:** 14/08/2023 **Data de Validade:** 13/08/2024

### CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

722001 Produção musical

### CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721510 Montagem de estruturas metálicas  
722148 Marketing direto  
722150 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
722166 Locação de automóveis sem condutor  
722170 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  
722174 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
722183 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
722184 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
722190 Atividades de vigilância e segurança privada  
722204 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
722005 Atividades de sonorização e de iluminação  
722006 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Campina Grande, 14 de Agosto de 2023.

### Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3BF2-01FE-C29C-2809> e informe o código 3BF2-01FE-C29C-2809





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



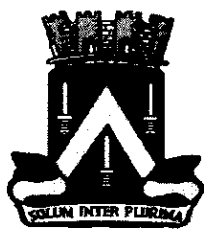
Código para verificação: 3BF2-01FE-C29C-2809

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 14/08/2023 10:54:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3BF2-01FE-C29C-2809>



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**

### **Identificação do Contribuinte**

CGM: 1007532  
Nome: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA  
CNPJ/CPF: 24439539000100  
Endereço: RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325, ANDAR 01 SALA 02  
Bairro: CATOLE  
CEP: 58410367  
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

**VALIDA POR 90 DIAS**

Campina Grande, 1 de Fevereiro de 2024

**Código de Verificação: [701251102042021081500]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://cidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande\_cidade\_prod

Data / Hora: 01/02/2024 15:21:07



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **8FC5.9208.57BE.4A64**

Emitida no dia 19/03/2024 às 14:24:32

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **24.439.539/0001-00**

R.G. :

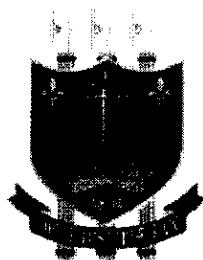
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.439.539/0001-00

Razão Social: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO S MUSICAIS LTDA

**Certidão emitida às 14:21 de 19/03/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **WZOU.BBbg**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**  
**CNPJ: 24.439.539/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:47:42 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2024.

Código de controle da certidão: **9BBE.C65B.183F.758D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.439.539/0001-00  
**Razão Social:** EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA  
**Endereço:** R MA APARECIDA CARNEIRO 325 1 AND SL 2 / CATOLE / CAMPINA GRANDE / PB / 58410-367

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

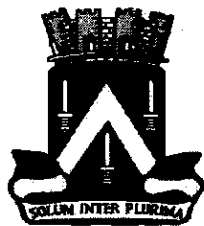
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2024 a 09/04/2024

**Certificação Número:** 2024031107480777517641

Informação obtida em 19/03/2024 14:26:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**

### **Identificação do Contribuinte**

CGM: 1007532  
Nome: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA  
CNPJ/CPF: 24439539000100  
Endereço: RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325, ANDAR 01 SALA 02  
Bairro: CATOLE  
CEP: 58410367  
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

**VALIDA POR 90 DIAS**

Campina Grande, 1 de Fevereiro de 2024

**Código de Verificação: [701251102042021081500]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande\_ecidade\_prod

Data / Hora: 01/02/2024 15:21:07



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.439.539/0001-00  
Certidão nº: 4030446/2024  
Expedição: 17/01/2024, às 12:05:57  
Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.439.539/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cst.tst.jus.br](http://cst.tst.jus.br)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.439.539/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/03/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARIA APARECIDA CARNEIRO</b>	NÚMERO <b>325</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 01 SALA 02</b>
CEP <b>58.410-367</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CATOLE</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>
UF <b>PB</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(83) 8873-0979</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/01/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2024 às 10:17:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NOME DO DOCUMENTO AUXILIAR DA ENERGIA ELÉTRICA ELETROÔNICA  
ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - CAMPINA GRANDE - PB - CEP 58071-680  
CNPJ 09.095.183/0001-40

ROTEIRO: 001 - 0401 - 122 - 3610  
MATRÍCULA: 3286777-2023-8-5  
DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 17/08/2023  
Cadastro sua Fatura em Débito Automático.  
Utilize o Código: 0003286777-2

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1  
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL LIGAÇÃO: MONOFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: 202 Lim. Max.: 231

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS

RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - 58410367 - 58410367

CATOLE  
CAMPINA GRANDE (AG: 401)

CNPJ/CPF/RANI: 20X.XXX.XX4-20  
Insc. Est.:

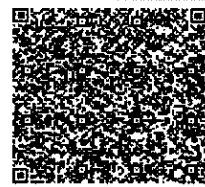
CÓDIGO DO CLIENTE

5/3286777-2

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00008986852

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	05/07/2023	03/08/2023	29	01/09/2023



NOTA FISCAL Nº: 001.570.534 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 04/08/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://cte-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

chave de acesso:

2523 0809 0851 8300 0140 6600 2001 5705 3420 9024 6836

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Agosto / 2023	24/08/2023	R\$ 20,38

"Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar - Ligue: (83) 3222-4557 / 9 8658-4656" - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributo	Base de Calc.(R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Custo de Disponibilidade				20,38	0,62	20,38	18	3,66		PIS	16,71	0,6671	0,11
										COFINS	16,71	3,0729	0,51
										ICMS	20,38	18,00	3,66

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
AGO/23	29
JUL/23	27
JUN/23	32
MAI/23	33
ABR/23	27
MAR/23	33
FEV/23	31
JAN/23	32
DEZ/22	31
NOV/22	28
OUT/22	33
SET/22	29
AGO/22	33

TOTAL: 20,38 0,62 20,38 3,66

Medidor	Grandezas	Posição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00008986852	Energia ativa em kWh	Ponta	779	779	1	0

RESERVADO AO FISCO  
Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

BANCO DO BRASIL S A		001-9	00190.00009 03268.926007 75165.569171 6 94520000002038	
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S A			VENCIMENTO 24/08/2023	
BENEFICIÁRIO ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA		CNPJ	Ag/CDD. BENEFICIÁRIO 3084-3/2447-3	
ENDERECO BR230 KM 25, S N - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680		NOSSO NUMERO 32869260075165569		
DATA DO DOCUMENTO 04/08/2023	Nº DOCUMENTO 3286777-2023-08-5	ESPECIE DOC DS	ACBTE N	DATA DO PROCESSAMENTO 04/08/2023
CARTERA 17		ESPECIE R\$	QUANTIDADE	VALOR
INSTRUÇÕES OS VALORES DA MULTAJUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.				(-) OUTROS/ABATIMENTOS (+) OUTRAS DEDUÇÕES (+) MORA/MULTA (+) OUTROS ACRESCIMOS (+) VALOR COBRADO
PAGADOR FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - 58410367 CAMPINA GRANDE (AG: 401)		CPF/CNPJ 205.205.304-20		
SACADOR/AVALISTA				

Pague por  
**PIX**  
É fácil, rápido e seguro.



Abra sua conta VOLTZ - Energisa  
[contavoltz.com/pix](http://contavoltz.com/pix)  
Receba sua conta só com o PIX  
Cadastre-se em nossos canais



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
Ficha de Compensação

### ATENÇÃO

- Imóvel desocupado com acesso ao medidor

### CANAL DE CONTATO

#### INDICADORES DE QUALIDADE

ÍNDICE DA ANEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	7,00	0,73	0,00	0,00
FIC	4,00	1,00	0,00	0,00
DMC	5,00	0,73		
DICRI		13,00		

Conjunto: Catolé

Referência:

06/2023

Tensão Contratada:

202 a 231

Limite Adequado:

DIC: Média que o usuário deve ter energia  
 FIC: Índice que o cliente deve ter energia  
 DMC: Duração da maior interrupção de energia por período  
 DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

#### CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MÉDIA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MÉDIA	ERE	DRI	ERE	ERE	CONS	ERE
AGO/23	0,00*										
JUL/23	0,00*										
JUN/23	0,00*										
MAR/23	0,00*										
ABR/23	0,00*										
MAR/23	0,00*										
FEV/23	0,00*										
JAN/23	0,00*										
DEZ/22	0,00*										
NOV/22	0,00*										
OUT/22	0,00*										
SET/22	0,00*										
AGO/22	0,00*										

PONTA INTERNA FORA DE PONTA PONTA FORA DE PONTA RESERVAÇÃO

#### COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	5,04	24,72
Compra de energia	7,22	35,43
Serviço de transmissão	1,22	5,99
Encargos setoriais	2,62	12,86
Impostos diretos e encargos	4,28	21,00
Outros serviços	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>20,38</b>	<b>100,00</b>

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 06/2023): R\$ 5,83

#### ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LÊITURA Leitura Anterior: 05/07/2023 Leitura Atual: 03/08/2023 Dias: 29 DADOS DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	MEDIDO	FATURADO
Serviço de distribuição	KWH	Ponta	779,00	779,00	1,00				0,00	30,00

DADOS DA DEMANDA

\* K Constante do Medidor

#### FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão à disposição para consulta em nossas agências de atendimento, no site [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br), aplicativo Energisa On ou através das nossas redes sociais.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SPCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

#### Central de Atendimento Energisa: 0800 083 0196

Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 086 1234

Central de Atendimento Energisa: 0800 083 0196 (horário comercial) - Atendimento em português do Brasil e espanhol

ARPS - Agência de Regulação do Estado de Paraná (0800 707 0187) ligação gratuita de telefones fixos e móveis

\* O 0800 Energisa é gratuito em qualquer rede telefônica, inclusive em celulares e computadores

#### ONDE PAGAR SUA CONTA

**Débito Automático:**  
 Itaú / Safra / Banco do Nordeste / Banco do Brasil / Bancoob (Sicoob) / Santander / Sicredi / Caixa Econômica Federal / Bradesco / Inter

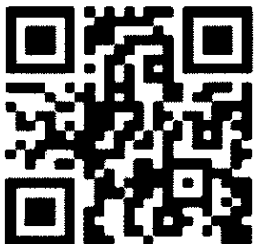
**Agentes Credenciados:**  
 Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tnbanco

**Autoatendimento e Internet:**  
 Itaú / Safra / Banco do Nordeste / Banco do Brasil / Bancoob (Sicoob) / Santander / Sicredi / Caixa Econômica Federal / Bradesco / Inter

#### Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos: **83 9 9135-5540**



#### Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em [energisa.on.br/energisaon](http://energisa.on.br/energisaon)



**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA**  
**CNPJ:24.439.539/0001-00**

**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Campina Grande -PB, casado com comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 205.205.304-20 e do RG nº 509.637-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 310 – Bairro Catolé – CEP: 58.410-367 – Campina Grande -PB.

**ANDRY BRENO DE QUEIROZ GOMES**, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, casado com comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 010.352.504-11 e do RG nº 2707285-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 330 Apartamento 303, Bairro Catolé – CEP 58.410-367 – Campina Grande/PB.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA**, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325, 1º Andar, Sala 02 – Bairro Catolé- CEP 58.410.367- Campina Grande -PB, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 25 2 0067387 5 por despacho de 22/03/2016 e CNPJ nº 24.439.539/0001-00, resolveram alterar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Retirada da sociedade o sócio **ANDRY BRENO DE QUEIROZ GOMES**, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, casado com comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 010.352.504-11 e do RG nº 2707285- SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 330 Apartamento 303, Bairro Catolé – CEP 58.410-367 – Campina Grande/PB, dando plena e geral quitação de seus haveres à sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

o capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	(%)	Valor (R\$)
Francinildo Ferreira dos Santos	80.000	100%	80.000,00
<b>Total</b>	<b>80.000</b>	<b>100%</b>	<b>80.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**, que assinará isoladamente, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Inclusão da atividade de Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas CNAE 7490-1/05.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Permanecem inalterados as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SETIMA:**

Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPessoal LTDA****EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA****CNPJ:24.439.539/0001-00**

**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Campina Grande -PB, casado com comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 205.205.304-20 e do RG nº 509.637-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 310 – Bairro Catolé – CEP: 58.410-367 – Campina Grande -PB.

Único sócio da Sociedade Empresaria Limitada de **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325, 1º Andar, Sala 02 – Bairro Catolé- CEP 58.410.367- Campina Grande -PB, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 25 2 0067387 5 por despacho de 22/03/2016.

Resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, em efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade Empresarial Unipessoal Ltda gira sob o nome Empresarial de **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325, 1º Andar, Sala 02 – Bairro Catolé- CEP 58.410.367- Campina Grande -PB. E com Nome Fantasia a expressão: **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL LTDA****EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA****CNPJ:24.439.539/0001-00****CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objetivo da sociedade será: Produção musical; Aluguel de freezer, mesas, cadeiras móveis e utensílios para festa; Atividades de publicidade tais como serviços de autofalante e sonorização; Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e feiras; Atividade de apresentadores de programa de televisão e rádio; Atividade de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Montagem de estruturas metálicas; Marketing direto; Atividade de vigilância e segurança privada; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos e recreativos e esportivos.

**ATIVIDADE PRINCIAL:**

CNAE: 9001-9/02 Produção musical;

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA:**

CNAE: 7729-2/02 Aluguel de freezer, mesas, cadeiras móveis e utensílios para festa;

CNAE: 7319-0/99 Atividades de publicidade tais como serviços de autofalante e sonorização;

CNAE: 8230-01/01 Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e feiras;

CNAE: 9001-9/99 Atividade de apresentadores de programa de televisão e rádio;

CNAE: 9001-9/06 Atividade de sonorização e de iluminação;

CNAE: 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

CNAE: 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas;

CNAE: 7319-0/03 Marketing direto;

CNAE: 8011-1/01 Atividade de vigilância e segurança privada;

CNAE: 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;

CNAE: 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;

CNAE: 7721-7/00 Aluguel de equipamentos e recreativos e esportivos;

CNAE: 7490-1/05 Inclusão da atividade de Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

**CLÁUSULA QUARTA:**

o capital social será no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas d valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e integralizado em moeda corrente e legal do país, e distribuído da seguinte forma:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL LTDA****EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA****CNPJ:24.439.539/0001-00**

<b>Sócio</b>	<b>Quotas</b>	<b>(%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Francinildo Ferreira dos Santos	80.000	100%	80.000,00
<b>Total</b>	<b>80.000</b>	<b>100%</b>	<b>80.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**, que assinará isoladamente, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SETIMA:**

A empresa iniciou suas atividades em 22/03/2016e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O sócio Administrador fará jus a uma retirada mensal de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seus sócios.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPessoal LTDA****EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA****CNPJ:24.439.539/0001-00****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Ficará eleito o foro de Campina Grande/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente, assumido integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais e cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina Grande 29 de Novembro de 2023

---

Francinildo Ferreira dos Santos

---

Andry Breno de Queiroz Gomes



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01035250411	ANDRY BRENO DE QUEIROZ GOMES
20520530420	FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2023 08:07 SOB Nº 20239986717.  
 PROTOCOLO: 239986717 DE 14/12/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317929458. CNPJ DA SEDE: 24439539000100.  
 NIRE: 25200673875. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2023.  
 EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DADOS DA CONTA:**

**BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. -  
BANSICRED**

**AGÊNCIA: 2201**

**CONTA: 35919-8**

**RAZÃO SOCIAL: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS  
MUSICAIS LTDA**

**CNPJ: 24.439.539/0001-00**

**CHAVE PIX: CNPJ**

**24439539000100**

Data da consulta: 24/01/2024 16:52:17

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.439.539/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

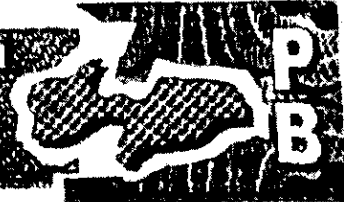
+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
**509637 SSP PB**

CPF DATA NASCIMENTO  
**205.205.304-20 29/01/1959**

FILIAÇÃO  
**NOE PEREIRA DOS SANTOS  
MARIA FERREIRA DOS SANTOS**



PERMISSÃO ACC CALHAB.  
**[REDACTED] [REDACTED] B**

Nº REGISTRO  
**01110071335**

VALIDADE  
**16/03/2025**

1º HABILITAÇÃO  
**26/12/1986**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1848011431**

OBSERVAÇÕES  
**A ;**

*Francinildo dos Santos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**CAMPINA GRANDE, PB**

DATA EMISSÃO  
**30/07/2020**

*[Signature]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

**06514866774  
PB040828727**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1848011431**




**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417


**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

 Emissão (Horário de Brasília)  
**17/06/2022 16:37:55**

 Período de Competência  
**06/2022**

 Município de Prestação do Serviço  
**Campina Grande - PB**

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**
**Exigível em Campina Grande**
**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**FERREIRA PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Nome Fantasia

**FERREIRA PRODUÇÃO**

Email

**ferreiraproducaoeventos@hotmail.COM**

CPF/CNPJ

**07.551.949/0001-29**

Inscrição Municipal

**434572**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(83) 98873-0979**

Endereço

**Rua Maria Aparecida Carneiro, 310, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB**
**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**

CPF/CNPJ

**08.927.105/0001-00**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço

**RUA- PROFESSOR, 21, CENTRO - CEP: 58233-000 - Araruna - PB**
**SERVIÇO PRESTADO**
**9999 - OUTROS SERVIÇOS CNAE: 8230001**
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA DE CONSAGRAÇÃO E DE RENOME NACIONAL OS 3 DO NORDESTE, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NA SERRA. EDIÇÃO 2022, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JUNHO NA CIDADE DE ARARUNA/PB.

 INEXIBILIDADE Nº IN00607/2022  
 CONTRATO Nº 00045/2022-CPL

 AGENCIA 639  
 CONTA CORRENTE 23767-6  
 BRADESCO

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
35.000,00	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	35.000,00	35.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

 Esta NFS-e é autodeclaratória.  
 Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 17/06/2022 16:37:57

 Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandedpb.waas.com.br/acternoz/nfs/e/validar>  
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.388 de 09 de janeiro de 2015.




**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417


**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
<b>29/07/2022 10:58:48</b>	<b>07/2022</b>	<b>Congo - PB</b>
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
<b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	<b>Exigível em Congo</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**FERREIRA PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Nome Fantasia

**FERREIRA PRODUÇÃO**

Email

**ferreiraproducaoeventos@hotmail.COM**

CPF/CNPJ

**07.551.949/0001-29**

Inscrição Municipal

**434572**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(83) 98873-0979**

Endereço

**Rua Maria Aparecida Carneiro, 310, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB**
**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO**

CPF/CNPJ

**08.870.164/0001-81**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço

**RUA- SENADOR RUI CARNEIRO, SN, CENTRO - CEP: 58535-000 - Congo - PB**
**SERVIÇO PRESTADO**
**1214 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. CNAE: 8230001**
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A APRESENTAÇÃO DA BANDA DE RENOME E CONSAGRAÇÃO NACIONAL, OS 3 NORDESTE PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SANTA ANA NO MUNICÍPIO DO CONGO-PB.

INEXIBILIDADE Nº JN00008/2022

CONTRATO Nº 0008/2022-CPL

AGÊNCIA 0639-4

CONTA CORRENTE 23787-6

BRADESCO 237

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>35.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>*****</b>	<b>2,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 4.707,50 Federal e R\$ 1.750,00 Municipal. Fonte: IBPT [D3C559]

Visualizado em: 29/07/2022 10:58:49

 Para validação desta NFSe acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.


**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417


**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
<b>28/12/2022 06:20:53</b>	<b>12/2022</b>	<b>Campina Grande - PB</b>
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
<b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	<b>Exigível em Campina Grande</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**FERREIRA PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Nome Fantasia

**FERREIRA PRODUÇÃO**

Email

**ferreiraproducaoeventos@hotmail.COM**

CPF/CNPJ

**07.551.949/0001-29**

Inscrição Municipal

**434572**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(83) 98873-0979**

Endereço

**Rua Maria Aparecida Carneiro, 310 , Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB**
**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

CPF/CNPJ

**09.074.345/0001-64**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

**financas@saojoadocariri.pb.gov.br**

Endereço

**RUA - JOÃO PESSOA, SN, CENTRO - CEP: 58590-000 - São João do Cariri - PB**
**SERVIÇO PRESTADO**
**9999 - OUTROS SERVIÇOS CNAE: 8230001**
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA DE CONSAGRAÇÃO E DE RENOME NACIONAL, OS 3 DO NORDESTE, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO DISTRITO DE MALHADA DE ROÇA, MUICIIIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB, APRESENTAÇÃO DIA 31/12/2022. COM DURAÇÃO DE 2(DUAS ) HORAS DE SHOW.

 INEXIBILIDADE Nº IN00012/2022  
 CONTRATO Nº 00160/2022

 AGÊNCIA 0639-4  
 CONTA CORRENTE 23787-6  
 BRADESCO 237

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
<b>35.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>*****</b>	<b>2,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

 Esta NFS-e é autodeclaratória.  
 Optante do Simples Nacional.

 Visualizado em: 28/12/2022 06:21:10  
 Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>  
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.


**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417


**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
<b>20/10/2023 10:32:35</b>	<b>10/2023</b>	<b>Alagoinha - PB</b>
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
<b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	<b>Exigível em Campina Grande</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**

Nome Fantasia

**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS**

Email

**FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

**24.439.539/0001-00**
**11888325**
**Sim**
**Não**
**(83) 8873-0979**

Endereço

**Rua Maria Aparecida Carneiro, 325 SALA 02, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB**
**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGOINHA**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

**08.926.263/0001-38**

Endereço

**RUA DR. JOÃO PEQUENO, 39, CENTRO - CEP: 58390-000 - Alagoinha - PB**
**SERVIÇO PRESTADO**
**1212 - Execução de música. CNAE: 9001902**
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA DE CONSAGRAÇÃO E DE RENOME NACIONAL OS 3 DO NORDESTE, NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2023, NAS FESTIVIDADES AUSIVAS A FESTA RAIZES DO BREJO.

CONTRATO Nº 131/2023.

INEXIGIBILIDADE N.º 013/2023

AGÊNCIA 4182

CONTA CORRENTE 13004604-1

BANCO SANTANDER

CHAVE PIX CNPJ 24439539000100

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>35.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>*****</b>	<b>2,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.

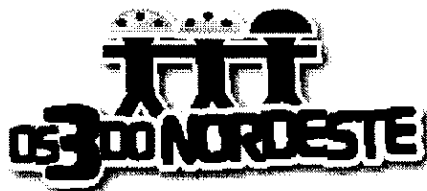
Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 4.707,50 Federal e R\$ 1.750,00 Municipal. Fonte: IBPT [0D61CD]

Visualizado em: 20/10/2023 10:32:35

 Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



## Lista de Camarim OS 3 DO NORDESTE - SÃO JOÃO 2022

CAMARIM	
01	Arara de roupas
01	Espelho
	Guardanapos
10CX	Água Mineral 500ml (03 geladas)
3CX	Suco Del Valle
1L	
08	Gatorade
06	Energético
01	Whisky 12 anos
01	Bandeja de frutas
	Salgados diversos
	Comidas típicas
15	Sanduíche Natural
	Cadeiras
	Sofá
	Pratos descartáveis
	Talheres descartáveis
	Copos descartáveis
01	Garrafa com café
	Açúcar
	Adoçante

### ATENÇÃO

*	Banheiros devidamente higienizados.
*	Manter os camarins fechados durante a apresentação.
*	Todas as bebidas devem estar refrigeradas, comidas em perfeito estado para consumo.
*	Durante o show, repor os itens que foram consumidos para que a banda possa reutilizá-los após a apresentação.

**PRODUTORA GERAL: Edra véras (83) 99801.1188**

**PRODUCAO3DONORDESTE@GMAIL.COM**



**CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**  
*Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística e de*  
 Direito que entre si celebram a **BANDA OS 03 DO NORDESTE** e de  
 outro lado a empresa, **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS**  
**MUSICAIS LTDA..**

Pelo presente instrumento particular de representação artística e de direitos e obrigações de um lado a **Banda OS 03 DO NORDESTE**, representado pelo seu proprietário o Sra. Lisete Veras do Nascimento, brasileiro, empresária, portador do Documento de Identidade de nº 166.035 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº CPF 235.281.204-97, residente e domiciliado a Rua - Claudio Bezerra Lima, nº 631, Bairro - Três Irmãs - Campina Grande - PB, Doravante chamada simplesmente **CEDENTE**, e de outro lado, a **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ de nº 24.439.539/0001-00, com endereço comercial à Rua - Maria Aparecida Carneiro, 325 - Andar 01 - Sala 02, Catolé, Campina Grande - PB, representada pelo Sr. Francinildo Ferreira dos Santos, portador da cédula de identidade sob o nº 509.637 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 205.205.304-20, residente e domiciliado a Rua - Maria Aparecida Carneiro, nº 310 - Catolé, Campina Grande - PB, de agora em diante chamada simplesmente de **CESSIONÁRIO**, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Pelo **CEDENTE** foi dito são músicos e detentores da exclusividades de representação contratual de apresentação do Show Artístico da **BANDA OS 03 DO NORDESTE**;

**CLAUSULA SEGUNDA** - O Cedente transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de **REPRESENTANTE CONTRATUAL EXCLUSIVO**, da Banda Musical **OS 03 DO NORDESTE** para apresentação artística da banda em show ou eventos, em todo **TERRITÓRIO NACIONAL**. No período de 03 anos a contar pela data deste contrato;

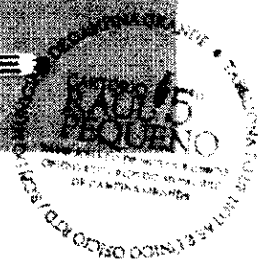
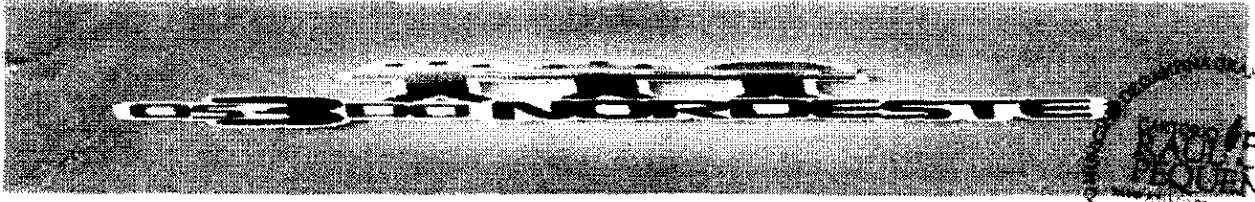
**CLAUSULA TERCEIRA** - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artísticas, em show ou eventos, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, numero de apresentações, local e horário.

**PARAFICO ÚNICO**. Fica Estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

**CLAUSULA QUARTA** - Este ajuste obriga as partes contratantes se herdeiros e sucessores.

**CLAUSULA QUINTA** - Fica determinado o Sr. Lisete Veras do Nascimento no CPF: 235.281.204-97 e RG Lisete Veras do Nascimento, 166.035 SSP/PB como responsável do artista/grupo/banda que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

**Banda OS 03 DO NORDESTE**  
 (83) 98873-0979, 99999-2233



**CLASULA SEXTA** - As partes contratantes elegem o foro da Capital da Paraíba para dirimir as controvérsias oriundas da presente avança, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da Cessionária e uma vez preenchidas todas formalidades legais pelo instrumento obriga-se bem e fielmente cumpri-lo e assinam em duas vias de igual teor sendo uma para cada parte contratante.

Campina Grande - PB, 10 DE AGOSTO DE 2023.

*[Handwritten signature]*

**BANDA MUSICAL OS 03 DO NORDESTE**  
**LISETE VERAS DO NASCIMENTO**  
 CPF : 235.281.204-97.

*[Handwritten signature]*

**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA..**  
 CNPJ: 24.439.539/0001-00  
**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**  
 CPF: 205.205.304-20



5

**REPUBLICA DE CAMPIÑA GRANDE - TABELADO DE NOTARIADO DE CAMPINA GRANDE**

**RAUL 5 PEQUENO**

Escritura de Cessão de Direitos de Autor e de Direitos Conexos de Música em Favor de

**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**

(LISETE VERAS DO NASCIMENTO)

Data de outorga: 10 de agosto de 2023, Campina Grande - PB, 16:08:22 18.08.23

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) - R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais)

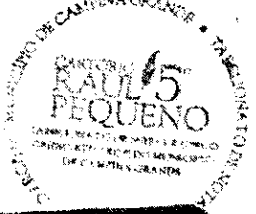
SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: AUTENTICADO - Nº: 40182061 - UF: PB

Carteira e identificação em vigor: 26/06/2024 04:10

Resp. Assinatura: ANA KAROLINE DE LIMA SANTOS - ESCRITURANTE

- Assinatura do Requerente -

**Banda OS 03 DO NORDESTE**  
 (83) 98873-0979, 99999-2233



5º TABELADO E FTD DO CAMPINA GRANDE - PB

5

**REPUBLICA DE CAMPIÑA GRANDE - TABELADO DE NOTARIADO DE CAMPINA GRANDE**

**RAUL 5 PEQUENO**

Escritura de Cessão de Direitos de Autor e de Direitos Conexos de Música em Favor de

**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**

(LISETE VERAS DO NASCIMENTO)

Data de outorga: 10 de agosto de 2023, Campina Grande - PB, 16:08:22 18.08.23

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) - R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais)

SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: AUTENTICADO - Nº: 40182061 - UF: PB

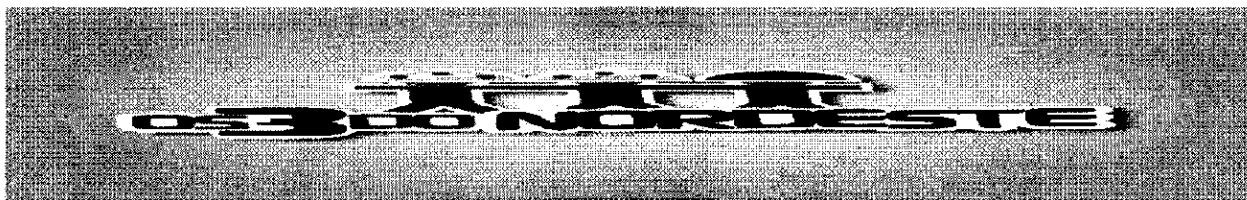
Carteira e identificação em vigor: 26/06/2024 04:10

Resp. Assinatura: ANA KAROLINE DE LIMA SANTOS - ESCRITURANTE

- Assinatura do Requerente -

5º TABELADO E FTD DO CAMPINA GRANDE - PB





O trio originalmente formado por Parafuso , Zé Cacau e Zé Pacheco , inicialmente batizado de Trio Estrela do Norte e depois Trio Luar do Sertão , se reuniu em 1969 no Rio de Janeiro .

Em 1972 o trio teve a oportunidade de participar de uma seleção da gravadora CBS , através de um convite de Jackson do Pandeiro . Por sugestão de Mestre Abdias houve a mudança do nome . Nascia assim " OS TRÊS DO NORDESTE " . No mesmo ano lançaram o primeiro LP intitulado "Os Três do Nordeste " com músicas de estrondoso sucesso ( Forró de Tamanco , Ana Maria e Você Fica Muito Mais Bonita ) . Sucesso que se repetiria todos os anos como com o disco " É Proibido Cochilar " em 1973 ( 500.000 cópias vendidas ) , tendo o grupo ao longo destes 49 anos lançado 37 discos e 3 Dvds .

Atualmente suas músicas se tornaram hinos que são tocados em todos os salões do Brasil e do mundo ( Forró do Poeirão , Homem com H , Por Debaixo dos Panos , Amor com Café , Cama Fofinha , Da Boca Pra Fora , Forró Casamenteiro , Botando Quente , Morena Louca , Forró Sem Frescura , O Melhor Forró do Mundo , Caipora do Mato , Vendinha da Feira , Falador , entre outros ) .

A sonoridade forte e genuína chamou a atenção de grandes artistas brasileiros , a exemplo de Ney Matogrosso que regravou " Homem com H " e Elba Ramalho com " Amor com Café " . Os sucessos do grupo também ganharam as telas da Rede Globo , nas novelas Tieta e Velho Chico que teve em sua trilha sonora a conhecida " Debaixo dos Panos " .

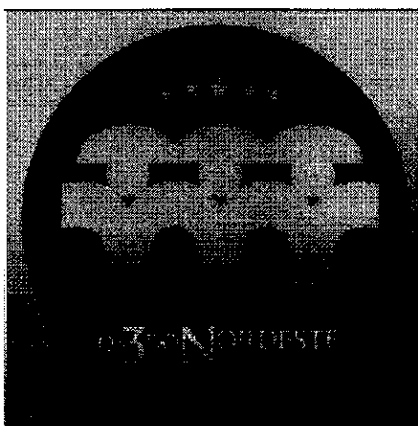
Durante esta longa trajetória erguendo a bandeira do autêntico Forró Pé de Serra , o trio sempre manteve o mesmo padrão de excelência .

Atualmente o trio é formado por Luka ( filho do membro fundador Parafuso , na zabumba e voz ) , Curió ( voz principal e triângulo ) e Pingo ( sanfona e voz ) .

Neste ano comemorando os 49 anos de fundação do trio , trás neste histórico show " OS TRÊS DO NORDESTE - 49 ANOS DE FORRÓ " , seus grandes sucessos que marcaram gerações .



## INPUT LIST

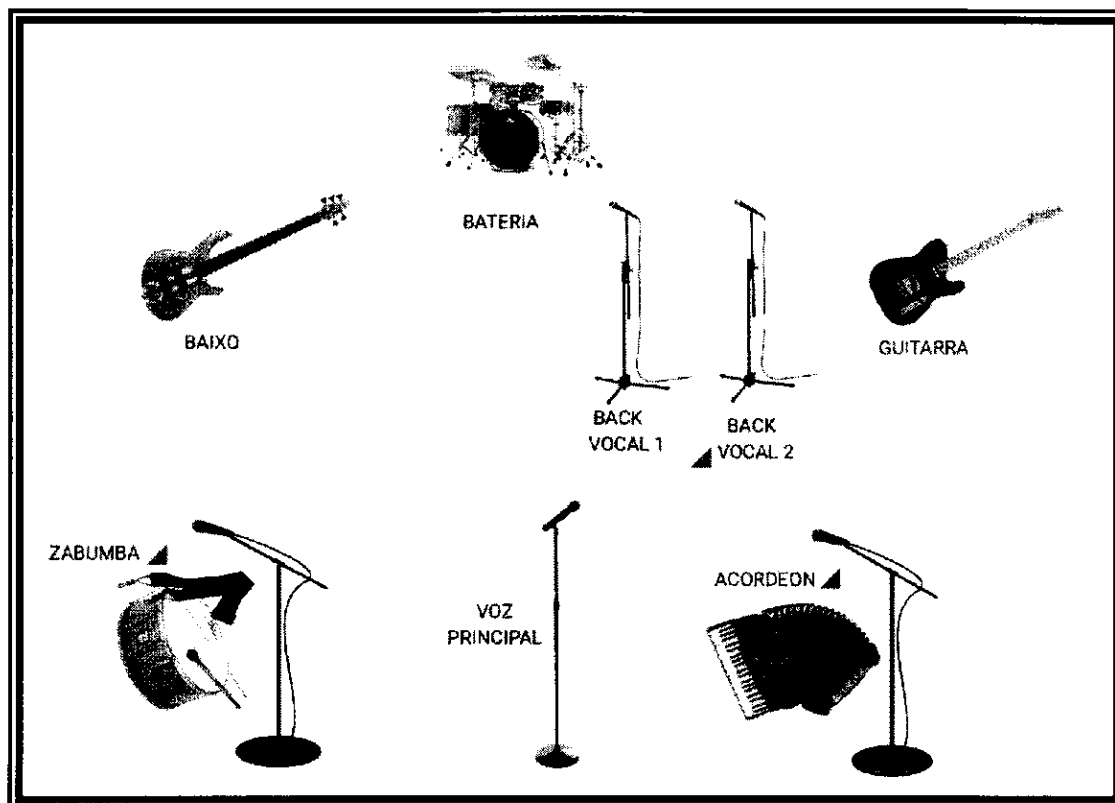


INPUT	MIC/INSTRUMENTO	BANDA	LOCADORA	ENERGIA
1	BUMBO	BETA 91A		
2	CAIXA	SM 57	PEDESTAL	
3	ESTEIRA	SM57	PEDESTAL	
4	CAIXA FX	BETA 57	PEDESTAL	
5	HI HAT	P17	PEDESTAL	
6	TON 1	E604		
7	TON 2	E604		
8	SURDO	E604		
9	OVER L	C1000	PEDESTAL	
10	OVER R	C1000	PEDESTAL	
11	ZABUMBA	SEM FIO		
12	BAIXO		DI + AMPLIFICADOR	
13	GUIARRA		DI + AMPLIFICADOR	AC 110V
14	ACORDEON	SEM FIO		
15	BACK VOCAL 1 L		MICROFONE SM 58 + PEDESTAL + XLR EXTRA	AC 110V
16	BACK VOCAL 1 R		APENAS CABO XLR	
17	BACK 2 – MONO		MICROFONE SM 58 + PEDESTAL	
18	VOZ ZABUMBA		MICROFONE SM 58 SEM FIO + PEDESTAL	
19	VOZ PRINCIPAL	SEM FIO	PEDESTAL	
20	VOZ ACORDEON		MICROFONE SM 58 SEM FIO + PEDESTAL	
21	VOZ STAND BY		MICROFONE SM 58 SEM FIO	
22	VOZ INTERNA		MICROFONE + PEDESTAL	
23	CLICK		DI	AC 110V NA BATERIA

## OUTPUT LIST

OUTPUT	AUXILIAR	BANDA	LOCADORA
1	BATERIA	POWERPLAY	
2	BAIXO	POWERPLAY	
3	GUITARRA	POWERPLAY	
4	BACK VOCAL 1	POWERPLAY	
5	BACK VOCAL 2	IN EAR MONITOR(IEM)	
6	ZABUMBA	IN EAR MONITOR(IEM)	
7	VOZ PRINCIPAL	IN EAR MONITOR(IEM)	
8	ACORDEON	IN EAR MONITOR(IEM)	
9	SPOT		2 CAIXAS SPOT PARA VOZ PRINCIPAL
10	SIDE L		SIDE FULL RANGE
11	SIDE R		SIDE FULL RANGE

## MAPA DE PALCO





## Pedido de Registro de Marca de Serviço com Especificação de Livre Preenchimento (Mista)

Número do Processo: 912515244

### Dados do Requerente

---

**Nome:** LISETE VERAS DO NASCIMENTO

**CPF/CNPJ/Número INPI:** 23628120497

**Endereço:** RUA CLAUDIO BEZERRA DE LIMA 631 TRÊS IRMAS

**Cidade:** Campina Grande

**Estado:** PB

**CEP:** 58423-530

**Pais:** Brasil

**Natureza Jurídica:** Pessoa Física

**e-mail:** sguimaraes@sguimaraes.com.br

### Dados do Procurador/Escritório

---

**Procurador:**

**Nome:** Oldair da Silva Guimarães

**CPF:** 66649382868

**e-mail:** sguimaraes@sguimaraes.com.br

**Nº API:** 537

**Nº OAB:**

**UF:** SP

**Escritório:**

**Nome:** Silva & Guimarães Marcas e Patentes Ltda.

**CNPJ:** 67668509000188

### Dados da Marca

---

**Apresentação:** Mista

**Natureza:** Serviço

**Elemento Nominativo:** OS 3 DO NORDESTE

**Marca possui elementos em idioma estrangeiro?** Não

## Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.

### Especificação de produtos e serviços – Livre preenchimento

**Classe Nice:** 41 - Educação, provimento de treinamento; entretenimento; atividades desportivas e culturais.

Produção musical; banda de música [serviços de entretenimento]; conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento]; grupo musical;

### Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

### Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial

### Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	LISETE VERAS- PROCURACAO .pdf
Comprovante de endereço	LISETE VERAS- COMPROVANTE DE ENDERECO.pdf
Carteirinha de músico	LISETE VERAS- CARTEIRINHA DE MUSICO.pdf
Habilitação	LISETE VERAS- CARTEIRA DE HABILITACAO.pdf

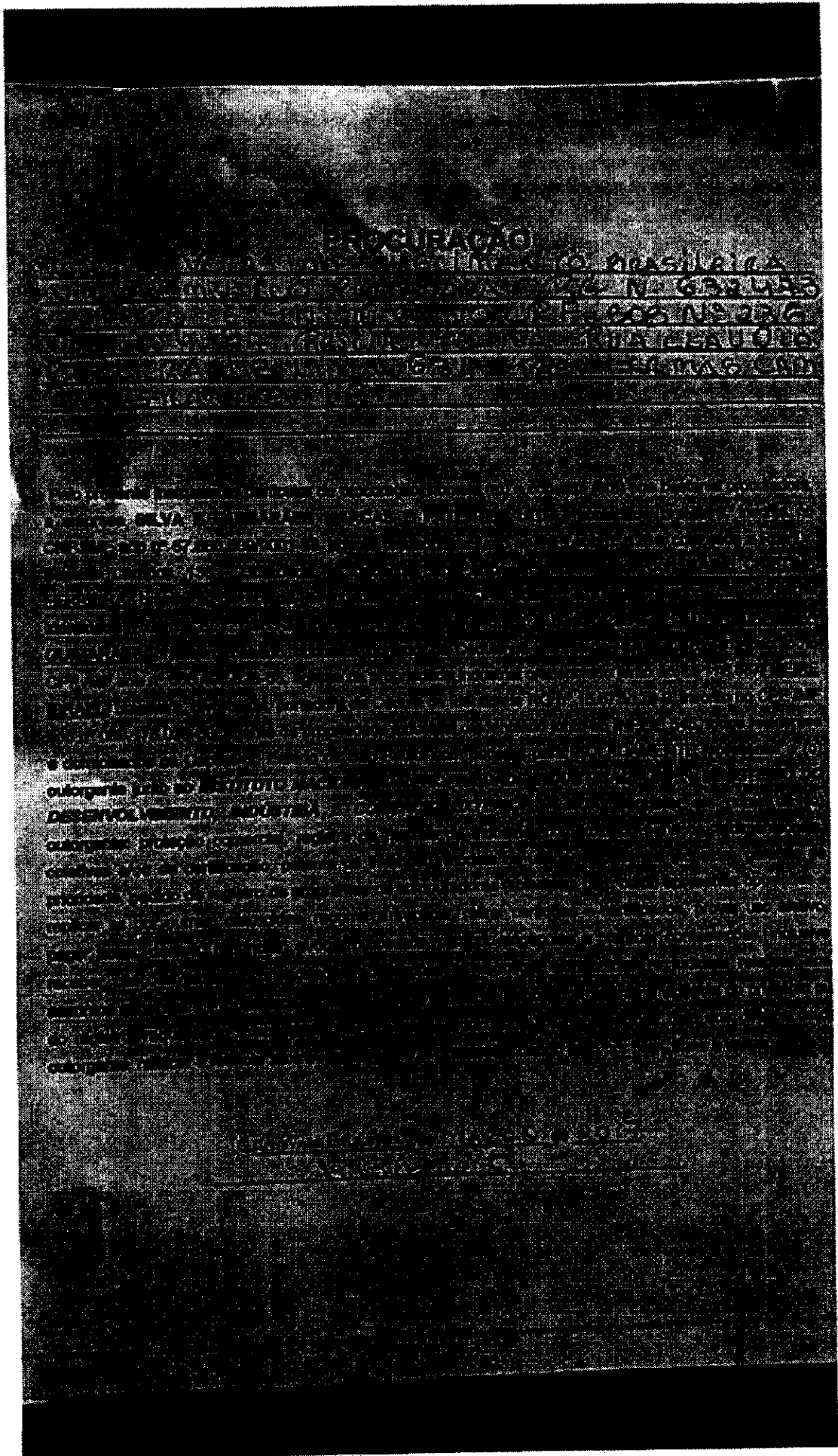
Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

**Obrigado por acessar o e-Marcas.**

A partir de agora, o número 912515244 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente. Portanto, acompanhe o andamento do seu processo, acessando regularmente a RPI.

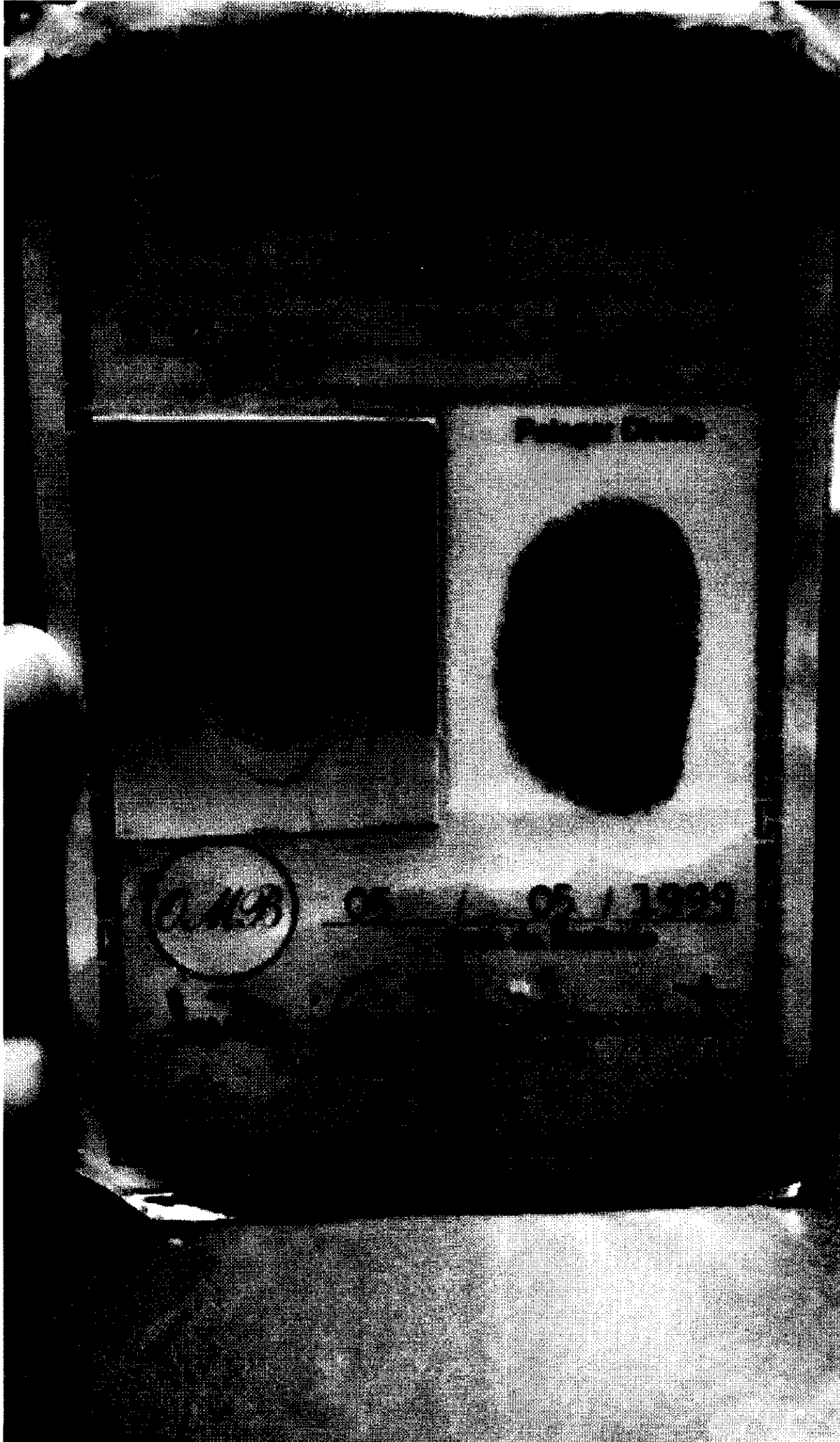


Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 2.1) em 31/03/2017 às 11:03









9.493

05 / 05 / 1999



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO  
 PARTICIPATIVA PARA A HABILITADAÇÃO

**LEITE VERAS DO NASCIMENTO**



ACE. SOCIAL / CID. SOCIAL Nº  
632473 ESO PR

CNPJ 236.281.204-97 DATA NASCIMENTO 24/11/1960

NOME  
LEITE REVERINO DO NASCIMENTO  
IVONETE VERAS DO NASCIMENTO

PRIMEIRO ACO CARRA  
[ ] [ ] B

Nº IDENTIFICADORA 01476911400 DATA 21/12/2021 1ª MATRÍCULA 11/11/1986

VÁLIDA EM TODOS OS VEÍCULOS NACIONAIS  
1350688617

FEDERAL

PAGAMENTO

CONVENIO

15:48:18 22/02/2017

000491179

CRIS

AMERICA

1005





# 2º Caderno

'O pato'  
Ex-aluno de Universidade de Ubatuba, em São Paulo, Antônio Galvão criou um novo mangueira em Alagoas Grande, no Sudoeste Paulista. Página 17



João Pessoa, Paraíba - TERÇA-FEIRA, 19 de março de 2019 | AURÍO 9



Na formação original. Os 3 do Nordeste cantam com o saxofone Parafuso e teclado com Zé Casaco e Zé Parafuso. Abaixo, o trio é formado por Daria (voz principal e teclado), Luiza (saxofone e voz) e Pingu (bateria e voz)

## Turnê na Europa festeja os 50 anos de Os 3 do Nordeste

Grupo passará por Inglaterra, Alemanha, França, Suíça, Espanha, Suécia, Portugal e República Tcheca

**Bethanne Cabral**  
para@jornaltribuna.com.br

O grupo paraibano Os 3 do Nordeste completa 50 anos de carreira neste ano. A comemoração vai ser em grande estilo, pois inclui uma turnê internacional - a quinta na trajetória do trio. Formado por Daria (voz principal e teclado), Luiza (saxofone e voz), Zé Casaco e Zé Parafuso (teclado e voz) - por sete países da Europa, além de, no futuro, por algumas regiões do Brasil. No último final de semana, o trio se apresentou no Festival Feroz London, em Londres, na Inglaterra. Durante os shows pelo Velho Continente, os músicos vão lançar o novo single, o single instrumental "Fórmula de separar", composição dos membros Guilherme Damasceno e o músico de repertório vai se apresentar nos espaços que se transformaram em espaços, no local da trajetória da banda.

"Estamos muito felizes por termos mais esta oportunidade de mostrar nossos sons à Europa. Um aspecto interessante é que vamos nos apresentar para um público que não conhece o Brasil, mas que gosta de música brasileira", afirma Daria. O grupo também se apresentará em Portugal, França, Alemanha, Espanha, Suécia, República Tcheca e Inglaterra. "É uma honra e uma oportunidade de mostrar nossa música para um público que não conhece o Brasil, mas que gosta de música brasileira", afirma Daria. O grupo também se apresentará em Portugal, França, Alemanha, Espanha, Suécia, República Tcheca e Inglaterra.

**##Estamos muito felizes por termos mais esta oportunidade de realizar shows na Europa. Eles adoram a nossa música, que é o ferro pé de serra. ##**

entre de que estamos agradados. Por isso, a nossa expectativa quanto a esta nova turnê internacional é a "música brasileira", composição para o jornal A União em dois integrantes do grupo, o Luiza (Luiz Carlos). Ela lembra que as outras apresentações no exterior foram em 1997, na América Latina, e na Europa, em 2016 - quando seu pai Parafuso (Carlos Albuquerque de Nóbis, um dos fundadores do trio), morreu aos 72 anos de idade, quando estava na cidade alemã de Colônia para se apresentar e onde o grupo retornou neste ano - 2017.

Do show em Colônia da 10ª edição do Os 3 do Nordeste, Luiza revelou a importância da música para o grupo, ao longo do tempo. "De lá para cá, o tempo não mudou, mas a música mudou e a qualidade é agora de um nível que não tinha antes", afirma Daria. O grupo também se apresentará em Portugal, França, Alemanha, Espanha, Suécia, República Tcheca e Inglaterra.

mundado e esta história", disse ele. O músico também se apresentará em Colônia, Alemanha, em 2017, onde o grupo se apresentou e onde o grupo retornou neste ano - 2017. O grupo também se apresentará em Portugal, França, Alemanha, Espanha, Suécia, República Tcheca e Inglaterra.

Dentre integrantes do grupo, Daria (Pablo Luiz Gomes de Sales) também comemora para a União que está "nessa" para a turnê internacional. "Está a mesma grande oportunidade que Deus me deu", disse ele. "Estou feliz e gratificado por esta oportunidade que Deus me deu", disse ele. "Estou feliz e gratificado por esta oportunidade que Deus me deu", disse ele. "Estou feliz e gratificado por esta oportunidade que Deus me deu", disse ele.

para comemorar todos os membros do trio, incluindo o grupo, que está baseado na cidade de Campina Grande. Tem uma nova formação, mas mantém a mesma essência do som de Os 3 do Nordeste. Ao longo da carreira, foram lançados 37 discos e 3 DVDs, sempre divulgados a Música Brasileira, mas sobretudo a nordestina, onde mantém captação a banda do ferro pé de serra.

**A trajetória**  
A trajetória do grupo começou em 1969, no Rio de Janeiro. Parafuso, Zé Casaco e Zé Parafuso formaram, originalmente, o trio, inicialmente batizado de Estrela do Norte. Depois ganhou o nome de Trio Lobo do Nordeste. Em 1972, surgiu a oportunidade de participar de uma seleção da gravadora CBS, a partir de um convite do filho do dono, o português Jackson do Pandeiros. A banda mudou de nome e nasceu então, o Trio Os Três do Nordeste. Naquela ocasião, não foi lançado o primeiro LP, cujo título é homônimo ao do próprio grupo e inclui, por exemplo, as músicas "Terra de Pernambuco", "Assaí" e "Vozes da Minha Terra". Em 1973, o trio lançou o álbum "Os 3 do Nordeste", com dois músicos sucessores da carreira dos músicos, com 100 mil cópias vendidas. Os músicos também se apresentaram em shows na cidade de Recife (Linha) nos anos 1970 e 1980.

- Admissão dos shows**
- 02/03 - Londres - Inglaterra
- 27/03 - Dortmund - Alemanha
- 23/03 - Praga - República Tcheca
- 29/03 - Lille - França
- 30/03 - Genebra - Suíça
- 2/4 - Madrid - Espanha
- 5/4 - Estorvil - Suécia
- 7/4 - Lisboa - Portugal
- 8/4 - Basel - Alemanha
- 16/4 - Freiburg - Alemanha
- 17/4 - Neuchâtel - França
- 12/4 - Colônia - Alemanha
- 13/4 - Paris - França
- 14/4 - Barcelona - Espanha



### RELEASE OS 3 DO NORDESTE

Fundado em 1969, era chamado de Trio Luar do Sertão. Que, por convite de Jackson do Pandeiro (amigo de longas datas de Parafuso, que o tratava pelo pseudônimo Pedro de Melo), após a saída do Trio Nordestino, fizeram um teste na gravadora CBS no ano de 1971 tendo sido apresentado ao mestre Abdias, produtor musical da gravadora naquela época.

Após serem aprovados no teste por unanimidade, firmaram contrato com a gravadora onde fizeram seu 1º sucesso com a música: "Forró de Tamanco", Composição de Antônio Barros (1º sucesso do compositor), passando o trio a se chamar: OS 3 DO NORDESTE.

Em 1972, continuaram fazendo sucesso com outro clássico de seu repertório: "**Homem com H**", **regravada pelo ilustre Ney Matogrosso**, enveredando ainda pelo ano de 1973 com a gravação de um dos seus maiores sucessos: "Proibido Cochilar", venderam mais de 500 (quinhentas) mil cópias, ficando por 06 (seis) meses consecutivos nas paradas de sucesso, em 1º lugar na respectiva gravadora, reconhecidos nacional e internacionalmente.

Nesta época, a gravadora lançava 02 (dois) vinis anuais do trio, onde a coletânea era composta por várias participações de artistas renomados do 'cache' da gravadora.

Em 1980 ficaram consagrados com o sucesso: "Cama Fofinha", também de composição de Antônio Barros e Cecéu, que como vemos, muito contribuíram para a história do trio.

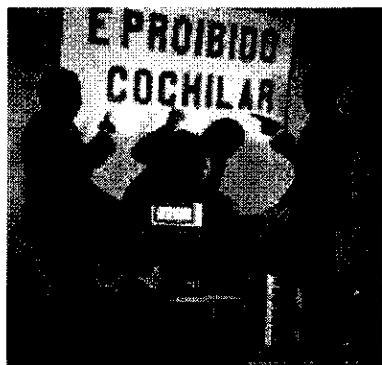
Outros sucessos foram regravados por renomados nomes da nossa musica popular brasileira, dos tais; "**Amor com Café**", por Elba Ramalho; "**É Proibido Cochilar**", por Fagner e Fala Mansa, "**Pergunta Sem Resposta**", por Brasas do Forro, "**Por Debaixo dos Panos**", por Marines e Ney Mato Grosso, composição recentemente incluída na trilha sonora da novela "**Velho Chico**", da Rede Globo.

Além dos compositores citados, é extrema relevância citarmos muitos outros que acompanham, fazem parte e estão presentes em todos os discos, desde outrora,

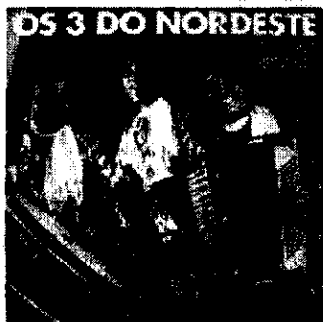


são: Agripino Aroeira (em memória), Ajalmar Maia, Anastácio de Oliveira, Aloisio Silva, Antônio Ceará (em memória), Antônio Ramos, Assizão, Azulão, Buco do Pandeiro, Coroné Grilo, Dr. José Moisés, Giivan Neves, Jacinto Limeira, Janduir Felizolla, Joao Goncalves, Joao Silva (em memória), Jorge de Altinho, Marcelo Lancellot, Parafuso, Pinto do Acordeom, Roberto Moraes, Rosilda, Severino Ramos, Zinho, e muitos outros que ficarão eternizados na historia dos 3 do Nordeste.

Durante todos esses anos, passou por varias formações, sendo a primeira com: Parafuso, Zé Pacheco e Cacu, consecutivamente;



Parafuso, Zé Pacheco e Zinho;



Parafuso, Ze Pacheco e Aécio;

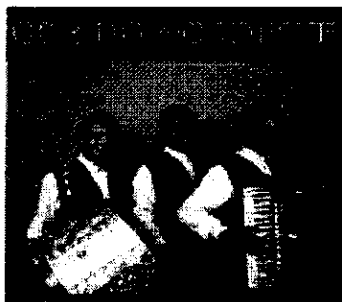


Parafuso, Ze Pacheco e Marrom;



Em 1995, com a perda do Grande Zé Pacheco, líder do grupo e um dos fundadores, o sanfoneiro foi substituído por, Zé Nilton temporariamente e em seguida ficando com:

Parafuso, Novinho e Assum Preto;



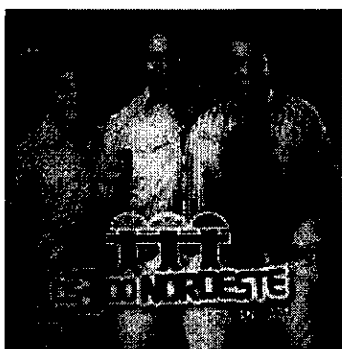
Parafuso, Dida Pachequinho e Assum Preto;



Parafuso, Pingo e Deda Silva;



Parafuso, Adriano Silva e Deda Silva.



Cada uma com suas peculiaridades sempre preservando a primitiva essência do forro-pé-de-serra.

Passando por várias formações, OS 3 DO NORDESTE completa neste ano 45 anos de história, com muitos sucessos conhecidos mundo a fora, como: AMOR COM CAFÉ, FORRÓ DO POEIRÃO, POR DEEBAIXO DOS PANOS, chegando a fazer parte da trilha sonora da novela Tieta, com a musica AGUA NA BOCA, exibida pela Rede Globo de Televisão e reprisada em vários países.

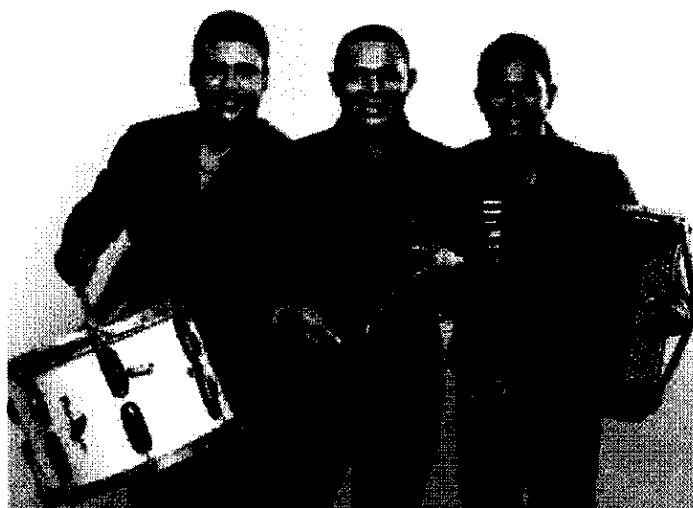


Em comemoração aos 47 anos de muito forró, em 2016 fizeram sua primeira turnê europeia, foram convidados para participarem dos maiores festivais que propagam a história do autentico forró, enobrecendo nossa cultura na Europa.

Decorrente do sucesso que fizeram, foram convidados a fazerem uma nova turnê em diversos países europeus, dentre os tais:

LONDRES (REINO UNIDO), BERLIM (ALEMANHA), MONIQUE (SUICA), ZURIQUE (SUICA), PARIS (FRANCA), GENEBRA (SUICA), ROMA, MILAO (ITALIA), LISBOA (PORTUGAL), dentre outros.

Com o falecimento do mestre Parafuso, em outubro do ano passado, a nova formação conta com seu filho: LUKA, substituindo seu pai, levando o legado a ele confiado.

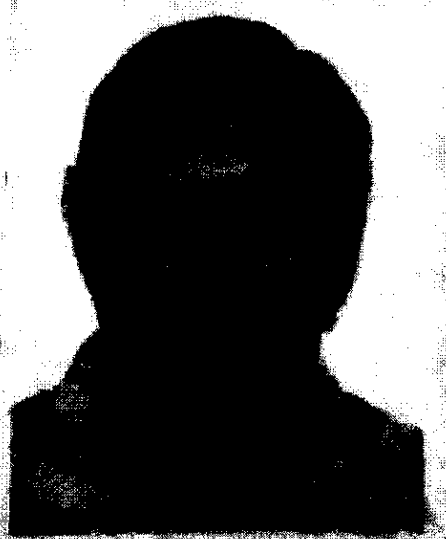


LUKA trouxe uma nova roupagem ao grupo, que com o pensamento jovem inovou a proposta, sendo o trio acompanhado de uma banda e produção, prezando sempre por um repertório cultural e original, peculiar à história do maior trio de forró do mundo: **OS 3 DO NORDESTE.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



**NOME**  
LISETE VERAS DO NASCIMENTO



**REGISTRO / CATEGORIA**  
632473      BHP      FB

**CM**      **DATA NASCIMENTO**  
236.281.204-97      24/11/1960

**TIPO**  
LISETE VERAS DO NASCIMENTO  
LISETE VERAS DO NASCIMENTO

**SEXO**      **ACC**      **CRMA**  
[Redacted]      [Redacted]      B

**Nº RENHA**  
01476911400

**VALIDADE**  
21/01/2025

**1º NÚMERO**  
11/11/1966

**REMARKS**  
[Redacted]

*[Signature]*

ASSINATURA EM PORTUGUÊS

**ISSA**  
JORO PESSOA, FB

**DATA EMISSÃO**  
25/01/2022

*[Signature]*

00012154720  
FB044397631

**PARAÍBA**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2153459202

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2153459202



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

GABINETE DO PREFEITO

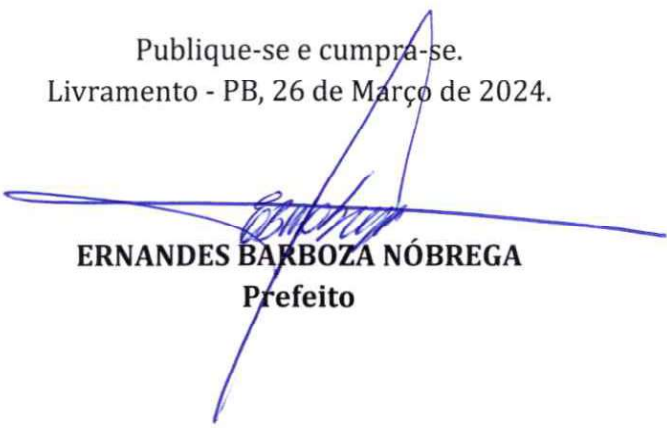
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor Julio Cezar Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.  
Livramento - PB, 26 de Março de 2024.

  
**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**  
Prefeito

---

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.  
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/06/2024 às 18:15:43 foi protocolizado o documento sob o N° 74887/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Número do Contrato: 000000412024

Data da Publicação: 14/05/2024

Data da Assinatura: 27/03/2024

Data Final do Contrato: 27/09/2024

Valor Contratado: R\$ 30.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação da Banda Os 3 do Nordeste para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento PB.

Contratado (Nome): Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda

Contratado (CNPJ): 24.439.539/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 15

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	45e416b30a2bf8b6323142157f33c2ae
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	555ec86f7d0bccfa031b965a6930e118
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	a800516bf5446b127d0f70255627431f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	8635b67d7dbf0f6a840c7472277db8fe
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	288e4fbe88e321cdc59c364ca8d7d6d7
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	288e4fbe88e321cdc59c364ca8d7d6d7
Designação do gestor do contrato	Sim	56f6dfae7a398928ebdaf73c05d5e036

João Pessoa, 25 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 74886/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Livramento**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/06/2024 às 18:15h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 74887/24 ao Documento 74886/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 74886/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	23 - 29	8635b67d7dbf0f6a840c7472277db8fe
Designação da fiscalização técnica do contrato	30	288e4fbe88e321cdc59c364ca8d7d6d7
Comprovante de publicidade	31	45e416b30a2bf8b6323142157f33c2ae
Designação do gestor do contrato	32	56f6dfae7a398928ebdaf73c05d5e036
Comprovação da existência de dotação orçamentária	33	a800516bf5446b127d0f70255627431f
Comproverantes de regularidade da contratada	34 - 85	555ec86f7d0bccfa031b965a6930e118
Designação do fiscal administrativo do contrato	86	288e4fbe88e321cdc59c364ca8d7d6d7
RECIBO PROTOCOLO	87	553b1fdc79463378cc63145cc01ec65d

**João Pessoa, 25 de Junho de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**